

**PORTARIA Nº6.909, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 10% e 3 avanços trienais de 5% cada, totalizando 15%, na ficha funcional do Servidor Municipal **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA CUNHA**, matrícula nº892, Operário, Padrão 2, Letra “B”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, a partir de 01 de janeiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 05 de janeiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração